



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano 360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série 140\$	» 80\$
A 2.ª série 120\$	» 70\$
A 3.ª série 120\$	» 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo da República Popular da Polónia depositado o instrumento de adesão à Convenção internacional de pescarias do Noroeste do Atlântico, assinada em 8 de Fevereiro de 1949.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 18 946:

Manda pôr em vigor nas províncias ultramarinas, para nas mesmas ter execução, o Decreto-Lei n.º 43 843, que dá nova redacção aos artigos 2.º, 4.º, 3.º e 39.º da lei sobre as sociedades por quotas, de 11 de Abril de 1901.

Ministérios da Economia e da Saúde e Assistência:

Portaria n.º 18 947:

Nomeia uma nova comissão reorganizadora da indústria de produtos farmacêuticos.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 18 948:

Manda aplicar ao Gabinete de Estudos e Planeamento de Transportes Terrestres o Estatuto Disciplinar dos Funcionários Cívicos do Estado.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação dirigida pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos da América do Norte à Embaixada de Portugal em Washington, o Governo da República Popular da Polónia depositou, em 21 de Novembro de 1961, o instrumento de adesão à Convenção internacional de pescarias do Noroeste do Atlântico, assinada em 8 de Fevereiro de 1949.

Em conformidade com o disposto no seu artigo xv, § 3.º, a Convenção entrou em vigor, em relação à República Popular da Polónia, em 21 de Novembro de 1961.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 6 de Janeiro de 1962. — O Director-Geral, *Albano Pires Fernandes Nogueira*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Justiça

Portaria n.º 18 946

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do n.º III da base LXXXVIII da Lei n.º 2066, de 27 de Junho de 1953, pôr em vigor nas províncias ultramarinas, para nelas ter execução, o Decreto-Lei n.º 43 843, de 5 de Agosto de 1961.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas.

Ministério do Ultramar, 12 de Janeiro de 1962. — O Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*.

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Portaria n.º 18 947

Pela Portaria n.º 17 147, de 2 de Maio de 1959, foi nomeada uma comissão para proceder ao estudo da reorganização da indústria de produtos farmacêuticos. A constituição dessa comissão foi estabelecida por portaria de 6 de Maio de 1959.

Por decisão da comissão foram criadas três subcomissões, respectivamente de investigação científica, técnica e económica. Os relatórios da subcomissão de investigação científica e da subcomissão técnica foram já apresentados, sendo de registar o elevado nível e o sentido de realização prática que se observam nesses relatórios. As conclusões apresentadas são de grande interesse, quer para os serviços do Ministério da Saúde e Assistência, quer, especificamente, para os aspectos industriais e económicos da reorganização da indústria farmacêutica, em que o Ministério da Economia, pela Secretaria de Estado da Indústria, tem especial interesse.

Do ponto de vista da investigação científica, como base e apoio da indústria farmacêutica, sugere-se, no relatório referido, a criação de um Instituto de Investigação Farmacêutica e indicam-se, em linhas gerais, as principais actividades a exercer por esse Instituto. Algumas dessas actividades estão, contudo, a ser já exercidas por departamentos científicos do Instituto Nacional de Investigação Industrial, convido analisar em que medida este Instituto e outras organizações já